



LEI N.º 2.086/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N.º 2.077/2019, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.127.138,90 (um milhão, cento e vinte sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), no orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

016002.1236100871.026 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
Despesa				
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0086	25400000000	451.964,37



016003.1236500881.029 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – ENSINO FUNDAMENTAL – PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25200000000	168.478,76
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25400000000	55.211,66

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS,
CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0045	2520000000	451.484,11

Total.....R\$1.127.138,90

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Junho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 027/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Junho de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.086/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES